

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 568



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Terceiro Setor	3
Extratos	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	3
Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4

**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.018
De 29 de fevereiro de 2024

“Prorroga o vencimento de parcelas do IPTU e dá outras providências”.

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o atraso verificado nos serviços prestados pelos Correios, que teve como consequência a deficiência da entrega dos carnês de IPTU - exercício de 2024;

CONSIDERANDO que a prorrogação do vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU/2024 operada por meio do Decreto nº. 4.015, de 26 de fevereiro de 2024, não alcançou o almejado desiderato,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU/2024 para o dia 08 de março de 2024.

Art. 2º As parcelas subsequentes do referido imposto permanecem com seus respectivos vencimentos inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 29 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
-Prefeito Municipal-

Terceiro Setor

Extratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2020 SUPRESSÃO DE VALOR - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 546/2024**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Águas de Lindóia**CNPJ da OSC:** 49.592.942/001-03**VALOR DO REPASSE:** R\$ 565.636,41 (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavo).

OBJETO: Concessão de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), para oferta de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, cujo serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2020 vigorará a partir de 01/03/2024 até

31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações.

DATA DE ASSINATURA DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2020: 29/02/2024.

Águas de Lindóia, 29 de fevereiro de 2024.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

ATA Nº 02/2024 - CMAS**Reunião Ordinária de 26 de fevereiro de 2024**

Aos vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia. Presentes os conselheiros Alexandre Carney Corsi, Daniela Soares dos Santos, Edson Akiriro Shibuta, Eliel Marcos Fernandes, Janaina de Souza Pirani, Rita de Cássia Castellani Dantas, da secretária executiva Luciane Pereira Urbano Stacheti, do Chefe do Departamento de Contabilidade e Parcerias, Wallace das Chagas Matias e visitantes que assinaram a lista de presença em apartado. A presidente Rita deu boas-vindas aos conselheiros e iniciou a discussão da pauta. 1) Leitura da Ata da reunião anterior: ata aprovada por unanimidade. 2) Prestação de Contas - Recursos Federais: Wallace apresentou a prestação de contas dos recursos federais referentes ao exercício de 2022, que já haviam sido aprovados por este Conselho no ano de 2023, explicou que o sistema do Ministério foi aberto recentemente para o lançamento dos dados. 3) Prestação de contas - Recursos Estaduais: Wallace apresentou o Relatório Anual da Execução de Receita e Despesa dos recursos estaduais, sendo o Programa Liberdade Assistida PSC com saldo de R\$ 34.107,13, com devolução do saldo reprogramado em 2022 no valor de R\$ 21.392,82 e saldo a reprogramar no valor de R\$ 12.714,31; Programa Proteção Social Básica, saldo de R\$ 62.109,32, com saldo a reprogramar no mesmo valor; Programa Benefícios Eventuais, com saldo de R\$ 19.755,98, com saldo a reprogramar no mesmo valor; o conselheiro Eliel justificou que o motivo da reprogramação do saldo remanescente das contas apresentadas é que algumas licitações no ano passado se deram desertas, e por esse motivo os valores ficaram acumulados nas contas; em deliberação, o Conselho aprovou a proposta de reprogramação dos saldos por unanimidade. 4) Demandas dos conselheiros: o conselheiro Eliel explicou que o Concurso Público será homologado no próximo dia 4; que a Secretaria solicitará a contratação imediata de três assistentes sociais e um psicólogo para compor a equipe técnica; com relação ao Plano de Medida Socioeducativa, o conselheiro Eliel informou que é necessário que o CMDCA também aprecie o projeto e que seja realizada uma deliberação conjunta. Encerrada a discussão da pauta e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo que eu _____, Luciane Pereira Urbano Stacheti, secretariei e lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, juntamente, com a lista de presença em



apartado.

Rita de Cássia Castellani Dantas
Presidente

formalidades nos termos da lei.

Águas de Lindóia, 29 de Fevereiro de 2024- **DIRETOR DO SABF - ROGÉRIO BRASIL RIZZO**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEARIOTERAPIA E FISIOTERAPIA

Licitações e Contratos

Dispensas

SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP
CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA
PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO - CENTRO
CEP:13.940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP
FONES (19) -3824-1435 OU 3924-9222
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços/fornecedor " JOSE OSCAR DE FREITAS", quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 0016/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado Empresa Especializada para o fornecimento e de 60 M³ (**sessenta metros cúbicos**) de LENHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO PARA USO DIÁRIO NA CALDEIRA A LENHA DO BALNEÁRIO, para entrega parcelada, conforme descrito abaixo:

ITEM	QTDE Até	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	60	M ³	O objeto da presente Contratação da Empresa Especializada para o fornecimento e a aquisição de 60 m ³ (sessenta metros cúbicos) de LENHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO , SECA CORTADA, COM COMPRIMENTO DE 1,00 MT. COM DIAMETRO APROXIMADO DE 0,50 CM A 0,80 CM ,PARA USO DIÁRIO NA CALDEIRA A LENHA DO BALNEÁRIO, para entrega parcelada.

Contratado: "JOSE OSCAR DE FREITAS"

Prazo de Vigência: 01/02/2024 a 29/02/2024

Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Departamento Administrativo para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto ao Departamento Financeiro para empenho e demais